



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/B

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **SANLURB-SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME**, com sede na R B, Sn, Área 06 A Pólo Empresarial, 27.570-000, Pólo Industrial, Porto Real, RJ, inscrita no CNPJ n. 07.384.230/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Alves Cerqueira, portador da Carteira de Identidade n. 123.525.46-1IFP/RJ e CPF n. 053.665.437-97 para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2020B**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 416 do **Processo Administrativo nº 16.518/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	4.000	HORAS	LOCAÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS 4X4 CABINADAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 55 HP, INCLUSIVE COM OPERADOR DE MÁQUINA E COMBUSTÍVEL.	JCB	R\$61,50	R\$246.000,00
02	2.000	HORAS	LOCAÇÃO DE 02 MOTONIVELADORAS (PATROL), CABINADA, ARTICULADA, MOTOR DIESEL DE 120 HP, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, INCLUSIVE COM OPERADOR DE MÁQUINA E COMBUSTÍVEL.	FIATALLIS	R\$116,00	R\$232.000,00
03	5.000	HORAS	LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTES	V.W	R\$79,50	R\$397.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			TRUCADO/TRAÇADO 6X4, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M ³ , INCLUSIVE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.			
VALOR TOTAL: *****						R\$875.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA -ME
Fabricio Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- 5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMDR**.
- 5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- 5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
 - c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
 - e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - f) a pedido do fornecedor.
 - g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

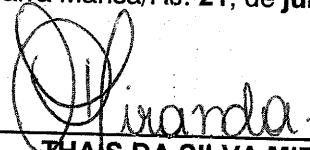
3

Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA - ME
Fabrício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Barra Mansa/RJ. 21, de julho de 2020.



THAIS DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

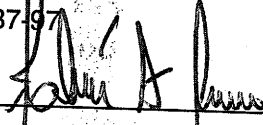
EMPRESA VENCEDORA: **SANLURB-SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME**

C.N.P.J.: 07.384.200/0001-40

Representante Legal: **Fabício Alves Cerqueira**

CPF: 053.665.437-97

Assinatura: _____



Sanlurb Saneamento e
Limpeza Urbana LTDA-ME
Fabício Alves Cerqueira
CREA - RJ 2017120717
Diretor Técnico